



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 038/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.347/2019, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.322/2019 em seu artigo 26º.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.186.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.365.0041.2.117.000 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil

(197) 3.1.90.11.00.00.00	1103	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1.250.000,00
(200) 3.1.91.13.00.00.00	1103	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 250.000,00

12.361.0042.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

(163) 4.4.90.51.00.00.00	1107	Obras e instalações	R\$ 160.000,00
--------------------------	------	---------------------	----------------

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transportes de Pacientes

(332) 3.1.91.13.00.00.00	1303	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 11.000,00
--------------------------	------	-----------------------------	---------------

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(345) 3.1.90.11.00.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 242.000,00
(347) 3.1.90.13.00.00.00	1303	Obrigações patronais – INSS	R\$ 41.000,00
(349) 3.1.91.13.00.00.00	1303	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 21.000,00
(351) 3.3.71.70.00.00.00	1303	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 75.000,00
(380) 4.4.90.51.00.00.00	1303	Obras e instalações	R\$ 120.000,00

21.

Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

21.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente

18.541.0077.2.137.000 Divisão de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

(464) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – INSS	R\$ 16.000,00
--------------------------	------	-----------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 103 – Educação 5%, no valor de R\$ 1.500.000,00, provável excesso de arrecadação na fonte 303 – Receitas vinculadas Saúde 15% no valor de R\$ 510.000,00 e anulação parcial de dotação a seguir:

Redução

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

(126) 3.3.90.39.00.00.00	1107	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 160.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

21. Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

21.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente

18.541.0077.2.137.000 Divisão de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

(465) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 5.000,00
(467) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consume	R\$ 6.500,00
(471) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal